

PARECER - PLO Nº 76/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI DE Nº 76/2.022.

Autoria: Vereador Édson Fernando Inácio

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que pretende instituir o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde e criado o Diploma de Honra ao Mérito aos profissionais de saúde do município que será concedido anualmente pelo Chefe do Poder Executivo às pessoas indicadas pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campinas - Subsede de Araraquara.

Em análise à propositura acima citada, constatamos que não é possível impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de conceder honrarias, sendo a matéria afeta ao Poder Legislativo.

ART. 30 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, (2/3) dois terços de seus membros;

No que tange a criação do Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, é possível o Vereador Legislar sobre a matéria, pois é de competência concorrente.

Portanto, sugerimos ao Nobre Vereador que retire o Projeto de tramitação, podendo cindi-lo, em duas proposições, criando por



Projeto de Lei o dia municipal e por Decreto Legislativo o Diploma de honra ao mérito.

Assim, pelos motivos expostos, emito parecer contrário à tramitação da propositura, por ser ilegal, antirregimental e inconstitucional.

Este é o parecer, respeitando entendimento adverso, “sub censura.

Ibitinga, 21 de junho de 2.022.

Atenciosamente,

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO**



